APROVADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

as Sessões, 23 de Dezembro 51

Francisco Fonseca dos Santos

**OFÍCIO N.º** Dct 19

**ASSUNTO:-** Mensagem c/ abertura de crédito adicional e dá outras providências.

[illegible]

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente mais um crédito adicional discriminado:

7 = [illegible]

3.0.0.0 - [illegible]
3.1.0.0 - [illegible]
3.1.2.0.02 Serviços de Terceiros.....1.000,00
3.1.4.0.02 Diversas Despesas.....3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, são os provenientes [illegible] da anulação parcial [illegible] a que se refere o artigo 7º da Lei nº

Art. 3º - Fica mantida a dotação à disposição do referido crédito adicional, neste exercício, bem como incorporada [illegible] e respectiva especificação do crédito suplementado, até 31 de dezembro [illegible] do exercício financeiro [illegible] Receita Tesouro para o município, bem [illegible] Tesouraria do Estado relativo [illegible] do exercício, do qual [illegible]

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará [illegible] em vigor na data de sua publicação.

[illegible] 24 de Janeiro de 1951.

José Pereira de Barcelos - Prefeito [illegible]

[illegible] - Pelo Secretário.